



WILHELM & NIELS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º: 0000147-45.1996.8.16.0131

MASSA FALIDA BINI ACESSÓRIOS LTDA., neste ato representada por seu Síndico **Dr. ALCIDES WILHELM**, nomeado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante este MM Juízo, em atenção a r. intimação, expor o que segue.

Considerando a publicação da relação de credores conforme seq. 548.1, entende-se pertinente iniciar o pagamento dos credores, na ordem e valores apresentados no seq. 497.1, a fim de dar continuidade ao processo falimentar.

Para tanto, este Síndico indica abaixo a conta bancária para qual deverão ser destinados os honorários fixados:

- Titular: Wilhelm & Niels Advogados Associados
- Banco: CEF (104)
- Agência: 3954
- C/C: 141-4
- Operação: 003
- CNPJ:12.209.992/0001-40

Com relação ao valor devido ao credor Ultracon Cobrança Terceirizada, requer-se a intimação de sua procuradora, para que indique os dados bancários necessários para a expedição do alvará.

São Paulo|SP Curitiba|PR Blumenau|SC
+55 (11) 3798-0700 +55 (41) 3045-0700 +55 (47) 3335-0070

wnadv.com | contato@wnadv.com





Posteriormente, requer-se nova vista ao processo, para fins de elaborar o relatório final, nos termos do artigo 131 do Dec. Lei 7.661/45.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, em 26 de novembro de 2021.

ALCIDES WILHELM
OAB/SC 30.234
Síndico

